



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – AVENIDA TABAJARA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta – MG

OBRA: Execução de Serviços de Infraestrutura Urbana na Avenida Tabajara

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Henrique da Cruz Pereira – CREA/MG
369064/D

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, procedimentos executivos, critérios de medição e condições gerais para execução dos serviços de infraestrutura urbana referentes à obra da Avenida Tabajara, no Município de São Sebastião do Anta – MG.

Este documento complementa os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros e demais documentos técnicos integrantes do processo, devendo ser integralmente observado pela empresa executora durante todas as etapas de execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações do DER/MG, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização municipal.

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, controle tecnológico e demais elementos necessários para perfeita execução da obra.

2. OBJETIVO DA OBRA

A presente obra tem como objetivo promover melhorias urbanísticas e de infraestrutura na Avenida Tabajara, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade, drenagem superficial e valorização urbana.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

Os serviços contemplam intervenções destinadas à recuperação e adequação da via pública, incluindo execução de pavimentação, drenagem, sinalização viária, serviços complementares e demais atividades necessárias para pleno funcionamento da infraestrutura urbana.

A execução da obra visa garantir:

- Melhor mobilidade urbana;
- Segurança para veículos e pedestres;
- Adequada drenagem das águas pluviais;
- Durabilidade da pavimentação;
- Organização do sistema viário;
- Melhoria das condições urbanísticas da região;
- Atendimento às normas técnicas e de acessibilidade.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A empresa executora deverá vistoriar previamente o local da obra, verificando todas as condições existentes para execução dos serviços.

A contratada será integralmente responsável por:

- Implantação do canteiro de obras;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Sinalização temporária da obra;
- Segurança de trabalhadores e usuários da via;
- Controle tecnológico dos materiais;
- Limpeza permanente do local;
- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Proteção das redes existentes;
- Recuperação de áreas eventualmente danificadas.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e sob supervisão técnica permanente.

Qualquer divergência entre projetos, planilhas ou especificações deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverão ser executados os serviços preliminares necessários para adequada implantação da obra.

Os serviços incluem:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

- Limpeza geral da área;
- Remoção de materiais inadequados;
- Regularização inicial do terreno;
- Implantação de sinalização provisória;
- Locação topográfica;
- Instalação do canteiro de obras;
- Mobilização de equipamentos;
- Controle de acesso e isolamento das áreas de risco.

A contratada deverá manter durante toda a execução da obra placas de identificação, sinalização de segurança e dispositivos de advertência em conformidade com as normas vigentes.

A área deverá permanecer organizada e livre de materiais espalhados, garantindo segurança aos trabalhadores e à população.

5. LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA

A locação da obra deverá ser realizada por equipe técnica habilitada, utilizando equipamentos de precisão adequados.

Todos os alinhamentos, cotas, níveis, eixos e dimensões deverão obedecer rigorosamente aos projetos executivos.

A contratada será responsável pela conferência das medidas em campo antes do início dos serviços.

Quaisquer inconsistências verificadas deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização.

6. MOVIMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO

Os serviços de movimento de terra compreenderão escavações, cortes, aterros, transporte de materiais e regularização da plataforma.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para recebimento das camadas estruturais da pavimentação.

Os serviços deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Compactação adequada do subleito;
- Controle de umidade;
- Regularização das superfícies;
- Garantia das declividades previstas;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

- Execução conforme cotas de projeto.

Os materiais inadequados deverão ser removidos e substituídos quando necessário.

A compactação deverá atingir os índices mínimos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

7. PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação deverão ser executados conforme projeto executivo e especificações técnicas constantes na planilha orçamentária.

A execução deverá garantir:

- Resistência estrutural adequada;
- Regularidade superficial;
- Durabilidade;
- Correto escoamento superficial;
- Segurança ao tráfego.

Antes da execução das camadas de pavimentação, o subleito deverá estar devidamente compactado, regularizado e liberado pela fiscalização.

As camadas estruturais deverão ser executadas obedecendo às espessuras previstas em projeto.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender integralmente às exigências técnicas.

Durante a execução deverão ser realizados ensaios e controles tecnológicos necessários para verificação da qualidade dos serviços.

8. DRENAGEM PLUVIAL

Os serviços de drenagem têm por finalidade garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitando erosões, infiltrações, danos estruturais e acúmulo de água na pista.

Os dispositivos de drenagem deverão ser executados conforme projetos e normas técnicas.

Os serviços poderão contemplar:

- Sarjetas;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

- Meio-fio;
- Caixas coletoras;
- Tubulações;
- Dispositivos de captação;
- Descidas d'água;
- Regularização de declividades.

Todos os dispositivos deverão ser executados com alinhamento, nivelamento e acabamento adequados.

As peças pré-moldadas deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com as especificações técnicas.

9. GUIAS E MEIOS-FIOS

As guias e meios-fios deverão ser executados em concreto pré-fabricado conforme especificações técnicas do projeto e planilha orçamentária.

As peças deverão apresentar:

- Dimensões padronizadas;
- Resistência adequada;
- Ausência de fissuras;
- Bom acabamento superficial.

O assentamento deverá ser realizado sobre base adequada, garantindo estabilidade e alinhamento perfeito.

As juntas deverão permanecer uniformes e o rejuntamento executado adequadamente.

10. PASSEIOS E ACESSIBILIDADE

Os passeios deverão ser executados em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Deverão ser observados:

- Inclinações adequadas;
- Rampas de acessibilidade;
- Faixas livres de circulação;
- Acabamento antiderrapante;
- Segurança para pedestres.

Todos os serviços deverão atender às exigências da NBR 9050.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

11. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização viária deverá ser executada conforme normas do CONTRAN, DNIT e DER/MG.

Os serviços incluem sinalização horizontal e vertical.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em aço carbono com película refletiva grau técnico, conforme especificações constantes na planilha orçamentária.

Os suportes deverão possuir resistência adequada e perfeita fixação.

A implantação da sinalização deverá garantir segurança e orientação adequada aos usuários da via.

Toda a sinalização deverá apresentar perfeita visibilidade, alinhamento e acabamento.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa executora deverá realizar todos os ensaios tecnológicos necessários para comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados.

Os ensaios poderão incluir:

- Controle de compactação;
- Controle granulométrico;
- Controle de umidade;
- Ensaio de resistência;
- Verificação de espessuras;
- Controle geométrico;
- Verificação de alinhamentos e níveis.

Todos os resultados deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

13. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho.

Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

A empresa deverá manter:

- Sinalização de segurança;
- Isolamento das áreas de risco;
- Organização do canteiro;
- Treinamento dos trabalhadores;
- Condições adequadas de trabalho.

Todos os acidentes, danos ou irregularidades serão de inteira responsabilidade da contratada.

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao término dos serviços, a empresa executora deverá realizar limpeza geral completa da área.

Deverão ser removidos:

- Entulhos;
- Sobras de materiais;
- Equipamentos;
- Resíduos da construção;
- Materiais inutilizados.

A obra somente será considerada concluída após vistoria e aprovação da fiscalização.

15. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas conforme serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Somente serão medidos os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os quantitativos deverão ser compatíveis com a planilha orçamentária contratual.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Executar integralmente os serviços contratados;
- Fornecer materiais e mão de obra;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

- Garantir qualidade técnica;
- Cumprir cronograma estabelecido;
- Corrigir serviços defeituosos;
- Garantir segurança da obra;
- Preservar redes existentes;
- Manter limpeza e organização;
- Cumprir exigências legais e ambientais.

A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público ou particular durante execução dos serviços.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, especificações técnicas, orientações da fiscalização e boas práticas de engenharia.

Qualquer alteração somente poderá ser executada mediante autorização formal da fiscalização e do responsável técnico.

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e acabamento.

São Sebastião do Anta – MG, 07 de maio de 2026.

BRUNO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG 369064/D



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MINAS GERAIS
Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta
CEP-35.334-000, Fone: (33) 33157000
CNPJ: 01.613.123/0001-60

Bruno Henrique da Cruz Pereira
CREA: MG-369.064/D
Engenheiro Civil